

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Mais de um milhão em coimas por incumprimentos

Autoridade Regional para as Condições de Trabalho instaurou 289 processos em 2025, dos quais 159 referentes a incumprimento salarial. Inspetor Benício Nunes alerta que a falta de pagamento de salários é "muito grave" e defende criminalização.



Por **Catarina Gouveia**
caterina.gouveia@jm-madeira.pt

O incumprimento das obrigações salariais continua a justificar a abertura de processos de contraordenação laboral na Região Autónoma da Madeira, apesar da diminuição sustentada do número de reclamações e infrações detetadas que tem vindo a ser registada desde 2020. Em 2025, a Autoridade Regional para as Condições de Trabalho (ARCT) instaurou 159 processos de contraordenação especificamente por incumprimento salarial, integrados num total de 289 processos relativos a várias matérias laborais, que deram origem à aplicação de coimas no valor global de 1.109.118 euros.

Os dados facultados ao JM revelam que, embora o número de processos em 2025 seja superior ao registado em 2022, 2023 e 2024, fica ainda abaixo dos valores observados

em 2020 e 2021. Segundo o Inspetor regional do Trabalho, Benício Nunes, esta variação não acompanha diretamente a evolução das reclamações ou das infrações detetadas, estando antes relacionada com a persistência de algumas empresas no incumprimento.

"A Autoridade procura, numa primeira fase, que os incumpridores sanem a infração de forma voluntária. O processo de contraordenação só é instaurado quando a empresa, apesar de advertida, persiste no incumprimento", explica.

Os números da ARCT mostram uma descida contínua das reclamações apresentadas por trabalhadores e organizações sindicais relacionadas com a inobservância de obrigações retributivas. Em 2020 foram registadas 1.235 reclamações, número que caiu para 375 em 2025.

Também as infrações detetadas em ações inspetivas seguem a mesma tendência, diminuindo de 1.250 em 2020

Fraude laboral deu origem a 349 infrações, incluindo situações como trabalho não declarado e contratos a termo ou a prazo considerados mal fundamentados.

para 377 no último ano. Para Benício Nunes, esta evolução traduz, em termos objetivos, uma melhoria nos índices de cumprimento, associada à eficácia da ação inspetiva e ao peso crescente da intervenção pedagógica.

"A predominância da ação pedagógica e persuasora, que tem sido conducente à regularização voluntária das infrações, tem sido fundamental, sem prejuízo de uma atuação coerciva quando é necessária", afirma.

Ainda assim, o Inspetor sublinha que a diminuição estatística não reduz a gravidade das situações que continuam a ser detetadas.

"O pagamento da retribuição ao trabalhador é uma das principais obrigações do empregador, se não a principal. Constituinte da retribuição um meio de subsistência por excelência do trabalhador e do respetivo agregado familiar, o não cumprimento desta obrigação é muito grave", reforça.

Falta de pagamento é "muito grave"

O incumprimento das obrigações retributivas abrange um conjunto alargado de situações, que vão desde a falta ou atraso no pagamento do salário até à omissão do pagamento de subsídios de férias e de Natal, trabalho suplementar e outros abonos de natureza pecuniária.

Benício Nunes é particularmente contundente na avaliação destas práticas, reiterando ao JM a sua posição na defesa de um agravamento do enquadramento legal. "Considero que situações de falta de pagamento, culposa, da retribuição ao trabalhador deveriam constituir ilícito criminal. Uma situação culposa de não pagamento de salários devia constituir crime", afirma.

O responsável sublinha que este tipo de incumprimento lesa seriamente os interesses do trabalhador e da sua família, colocando em causa a sua subsistência. "É uma matéria muito delicada e de enorme impacto social", acrescenta.

FALTA DE DOCUMENTAÇÃO LIDERA INFRAÇÕES LABORAIS EM 2025

Questionado sobre os tipos de incumprimento mais frequentes, o inspetor regional do Trabalho clarifica que, em 2025, a inobservância de obrigações retributivas não foi a infração mais comum detetada pela Autoridade Regional para as Condições de Trabalho.

"A maior infração foi a falta de documentação laboral", afirma Benício Nunes, referindo que, no último ano, foram identificadas 601 infrações desta natureza. Seguem-se a violação de regras de segurança e gestão do trabalho, com 479 infrações, e a organização dos tempos de trabalho, que originou 381 infrações.

No domínio específico da observância de obrigações retributivas, como referido anteriormente, foram detetadas 377 infrações. Já a fraude laboral deu origem a 349 infrações, abrangendo situações de trabalho não declarado, simulação de contratos de prestação de serviços quando deveria existir contrato de trabalho, bem como contratos a termo ou a prazo considerados mal fundamentados, que legalmente se convertem em contratos sem termo.

Apesar de terem sido apresentadas apenas 23 reclamações formais nesta área, a Autoridade Intervêlo, por iniciativa própria, em 328 situações. Destas, 290 já foram regularizadas, sublinha Benício Nunes.

"Só cerca de 7% das situações resultaram de reclamação. O resto foi intervenção da nossa iniciativa. Isto demonstra que o nosso serviço é sobretudo proativo", afirma o inspetor, que sublinha ainda que esta atuação tem reflexos na redução do trabalho precário e no reforço do emprego efetivo, contribuindo também para a diminuição da taxa de desemprego.

Majoria resolvida sem coima
Apesar do volume de processos instaurados, Autoridade Regional para as Condições de Trabalho estima que cerca de 90% das situações detetadas sejam resolvidas por via voluntária, após notificações e recomendações dirigidas às empresas.

"O valor das coimas corresponde a uma parte muito aquém do número de situações que foram voluntariamente regularizadas", refere Benício Nunes, sublinhando a recetividade da maioria das entidades empregadoras em cumprir as determinações da ARCT.

CONSTRUÇÃO CIVIL

Obras sem segurança resultam em 301 infrações

'Segurança e saúde' na área de elevado risco foi prioridade no último ano, com fiscalizações a abrangerem mais de 1.200 trabalhadores.

A 'segurança e saúde' no trabalho, em particular no setor da construção civil, foi a principal prioridade da ação inspetiva da Autoridade Regional para as Condições de Trabalho em 2025. Considerado um setor de risco elevado, concentrou um reforço significativo das ações de iniciativa, tanto em número de fiscalizações como de trabalhadores abrangidos.

Em 2025, a ARCT fiscalizou a situação de 1.249 trabalhadores em obras da construção civil, mais do que o dobro dos 693 abrangidos em 2024. O número de ações inspetivas subiu de 364 para 468, um aumento de cerca de 28%, enquanto os locais de trabalho fiscalizados passaram de 91 para 117.

O reforço da ação inspetiva teve reflexo no número de infrações detetadas, sendo que, em 2025, foram identificadas 301 infrações relacionadas com condições de segurança nas obras, face a 257 no ano anterior.

Apesar deste esforço, o setor registou dois acidentes de trabalho mortais. Benício Nunes relembra, contudo, qualquer relação

entre estes números e uma eventual falta de fiscalização.

"Se infelizmente por vezes ocorrem acidentes graves, inclusive mortais, não é por falta de fiscalização exercida pela Autoridade", afirma, defendendo uma responsabilidade partilhada entre empregadores, trabalhadores e técnicos de segurança.

Cultura de segurança

O inspetor regional do Trabalho sublinha que a prevenção de acidentes exige planeamento e autocontrolo nos próprios estaleiros. "Não se pode esperar que exista um inspetor em cada local de trabalho. Em cada obra devem ser criadas condições, com a participação de todos os intervenientes, para garan-

tir o cumprimento das normas", defende.

O risco na construção civil é descrito como permanente, exigindo uma intervenção contínua, mas também uma cultura de segurança enraizada no dia a dia das empresas.

ARCT apela à denúncia

Tal como na área salarial, a ARCT apela à denúncia de situações irregulares também no domínio da segurança e saúde no trabalho. Benício Nunes reconhece o receio de represálias por parte dos trabalhadores, mas garante total confidencialidade.

"A Autoridade nunca revela a origem da denúncia. As pessoas não devem ter medo", afirma, lembrando que muitas situações podem ser comunicadas sem identificação pessoal.

Enquanto existirem incumprimentos, a Inspeção Regional do Trabalho garante que continuará a intervir de forma rigorosa, quer no domínio salarial, quer na segurança dos trabalhadores, considerando ambas matérias centrais para a defesa da dignidade no trabalho.

Em 2025, a ARCT fiscalizou a situação de 1.249 trabalhadores em obras da construção civil, mais do que o dobro dos 693 abrangidos em 2024.

